



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
COLETIVO ANGELA DAVIS – GRUPO DE PESQUISA EM GÊNERO, RAÇA E
SUBALTERNIDADE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

Art. 1º - O Coletivo Angela Davis - Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Subalternidade, certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes e pesquisadoras/es, de acordo com as regras abaixo.

DO COLETIVO ANGELA DAVIS E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º - De natureza interdisciplinar, o Coletivo Ângela Davis - Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Subalternidade desenvolve, desde 2011, pesquisas e ações ensino e extensão que recobrem um amplo espectro temático: Saúde, Políticas Públicas, Sexualidades, Violência, Educação, Desigualdades raciais e de gênero .

Art. 3º - O Coletivo Angela Davis tem como objetivos:

- 1) Refletir sobre as implicações da intersecção de gênero, raça e classe em fenômenos e contextos socioculturais diferenciados;
- 2) Produzir subsídios teóricos à compreensão dos mecanismos que fundamentam o processo de exclusão das mulheres negras, minorias sexuais e outros grupos subalternizados, assim como as formas de resistência por eles engendradas.

Art. 4º - O Coletivo Angela Davis possui 2(duas) linhas de pesquisa:

1 - **Gênero, cidadania e sexualidade** – desenvolve pesquisas e ações relacionados à temática da violência, gênero, raça/etnia visando a construção de proposições que contribuam para o fortalecimento da política pública, o controle social e o combate às diferentes formas de discriminação.

2 - **Gênero, cultura e desigualdades** - desenvolve pesquisas e ações sobre aspectos que recobrem o campo temático da cultura e das desigualdades.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas quinzenalmente, segundo calendário divulgado no início do semestre, podendo haver alteração, desde que devidamente justificada pela/o docente responsável pela linha de pesquisa.

DA ORGANIZAÇÃO DO COLETIVO

Art. 6º - O Coletivo Angela Davis – Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Subalternidade é composto pelos seguintes membros:

Líder do Grupo – Docente efetiva/o da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com título de Doutor/a, cujo perfil acadêmico seja compatível com os objetivos do Grupo.

Pesquisador/a Efetivo/a – Docente vinculado/a à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com título de Doutor/a, cujo perfil acadêmico seja compatível com os objetivos do Grupo.

Pesquisador/a Associado/a – Docente ou Técnico/a vinculado/a à universidade pública estadual ou federal, com título de Mestre/a ou Doutor/a, cujo perfil acadêmico seja compatível com os objetivos do Grupo; Pós-graduando/a regularmente matriculada/o em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFRB ou de outra universidade pública; Mestre/a ou Doutor/a sem vínculo empregatício, cujo perfil acadêmico seja compatível com os objetivos do Grupo.

Estudante – Graduando/a regularmente matriculado/a em qualquer um dos cursos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), ou de outra instituição de ensino superior.

Membros externos: Professores da rede de ensino pública e integrantes de organizações sócias.

DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

Art. 7º - Novos membros serão acolhidos desde que satisfaçam a um dos critérios abaixo:

- Ser estudante de graduação regularmente matriculada/o na UFRB;
- Ser técnico/a-administrativo/a lotado/a na UFRB ou em outra universidade pública estadual ou federal;
- Ser estudante de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculada/o em programa de pós-graduação da UFRB ou de outra universidade pública;
- Ser docente efetivo ou substituto da UFRB ou de outra universidade pública.
- Ser professor da rede de ensino pública e integrantes de organizações sócias.

Art. 8º - Todos as/os candidatas/os devem ter familiaridade com a temática ou interesse em realizar pesquisas na área de Gênero e Relações Etnicorraciais.

Art. 9º - Para a solicitação de vinculação, a/o candidata/o deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado no período de vinculação.

Art. 10º - Para formalizar a candidatura, as/os candidata/os deverão enviar para o e-mail coletivoangeladavis@gmail.com:

- a) carta de intenção (no máximo, 2 laudas) em que constem seus interesses de pesquisa e
- b) Currículo Lattes atualizado.

DA VINCULAÇÃO E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 11º. Serão selecionadas/os, ao todo, 4(quatro) pesquisadoras/es efetivas/os, 2(dois) pesquisadoras/es associadas/os e/ou integrantes dos movimentos sociais 6(seis) estudantes de graduação. Cada linha de pesquisa admitirá:

Art. 12º - A vinculação formal dos membros tem validade por 2(dois) anos e pode ser renovada, mediante a avaliação, pela Líder do Coletivo, da participação nas atividades ordinárias e extraordinárias do Coletivo.

Art. 13º - As bolsas eventualmente concedidas, quando houver, são permanentemente condicionadas à avaliação para a permanência ou renovação das mesmas.

Art. 14º - O membro que não estiver vinculado a um projeto de pesquisa terá direito a certificado, desde que permaneça no Coletivo Angela Davis por, no mínimo, 6 (seis) meses e cumpra as normas de participação no Grupo.

Art. 15º - São deveres dos membros do Coletivo Angela Davis:

- Comparecer aos encontros regulares e eventos promovidos pelo grupo (seminários, cursos, etc.);
- Participar regularmente do projeto de pesquisa para o qual for selecionada/o;
- Cumprir as tarefas orientadas pela coordenação;
- Justificar a ausência ou o não cumprimento das atividades, que pode ser acatada ou não, a juízo da coordenação do grupo;
- Fazer referência à condição de participante do Coletivo Angela Davis nas publicações e outros trabalhos acadêmicos apresentados.
- Participar das atividades de extensão e ensino promovidas pelo coletivo

DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16º - As inscrições poderão ser realizadas do dia 22/10/2018 até o dia 05/11/2018.

Art. 17º - Caso a/o candidata/o seja estudante de graduação bolsista da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE e deseje vincular-se formalmente a projeto desenvolvido pelo Coletivo Angela Davis, deverá apresentar a documentação solicitada para a candidatura e a formalização da vinculação junto à PROPAAE. Esse desejo deverá ser manifestado na carta de intenção.

DO RESULTADO

Art. 18º - As/Os candidatas/os serão selecionadas/os conforme a ordem de inscrição e atendimento aos pré-requisitos.

Art. 19º - O resultado final será divulgado pela Líder do Coletivo Angela na página do Grupo (<https://www.facebook.com/coletivoangeladavis/>) ou por e-mail.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O aproveitamento dos membros do grupo será avaliado de acordo com os critérios adotados pela/o Líder/Coordenador/a, desde que tenham obtido frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões e demais atividades.

Art. 21º - Os trabalhos desenvolvidos serão certificados e poderão ser contabilizados para efeito de integração curricular, sendo necessária a homologação pelo próprio do curso de graduação ou pós-graduação.

Art. 22º - As/Os candidatas/as selecionados/as devem assinar Termo de Compromisso com cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coletivo Angela Davis – Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Subalternidade.

Art. 24º – O resultado será divulgado por e-mail e na página do facebook

Cachoeira, 20 de Outubro de 2018.

Professora Dr^a Angela Figueiredo
Líder do Coletivo Angela Davis